



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL  
 INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA  
 SERVIÇO NACIONAL DE RECENSEAMENTO

|    |   |   |   |
|----|---|---|---|
| R. | 0 | 1 | 2 |
| Q  | 0 | 1 | 2 |

# CENSO SOCIAL

Recenseamento Geral de 1.º de Setembro de 1940

|        |
|--------|
| C. S.  |
| 7.01 B |

## QUESTIONÁRIO ESPECIAL ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS

DECRETO-LEI N.º 969, de 21 de Dezembro de 1938 :

Art. 5.º — As declarações prestadas para a execução do Recenseamento, ressalvadas as que se destinarem expressamente a fins de cadastro, terão caráter confidencial, não podendo ser objeto de divulgação, que as individualize ou identifique, nem fazer prova contra o declarante.

1.516

|      |  |                      |                            |
|------|--|----------------------|----------------------------|
| 0000 | Questionário n.º.....  | Referência: mod..... | n.º.....                   |
| 0001 | ESTADO OU TERRITÓRIO.....  |                      |                            |
| 0002 | Município.....   |                      |                            |
| 0003 | Distrito.....  | Zona.....            |                            |
| 0004 | Localidade.....<br>(Categoria — cidade, vila, arraial, povoado, colônia, fazenda, etc. — e nome) |                      |                            |
| 0005 | Bairro.....  |                      |                            |
| 0006 | Setor censitário n.º.....  | Situação.....        | (Urbana, suburbana, rural) |
| 0007 | Logradouro.....<br>(Categoria — praça, avenida, rua, estrada, ladeira, morro, etc. — e nome)     |                      |                            |
|      | Trecho entre o logradouro..... e o logradouro.....   |                      |                            |

|      |   |  |         |
|------|---|--|---------|
| 0008 | <b>CULTOS CRISTÃOS</b><br>(EXCLUÍDO O CATÓLICO ROMANO)  |  | Série B |
|      | Especificação do culto.....   |  | 1       |
|      | Nome da organização religiosa, ou comunidade.....   |  |         |
|      | Enderêço da sede.....   |  |         |
|      | Data da criação.....  |  | 2       |
|      | Prédio, ou local, ocupado pela sede da organização religiosa, ou comunidade: próprio, alugado ou cedido gratuitamente?                                      |  | 3       |
|      | Indicação do território compreendido na jurisdição da organização religiosa, ou comunidade, com referência à divisão política e administrativa do País..... |  | 4       |

IGREJAS E OUTROS TEMPLOS DIRETAMENTE DEPENDENTES DA ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA, OU COMUNIDADE,  
 EM 1.º - IX - 1940

| N.º | ESPÉCIE | DENOMINAÇÃO | LOCALIZAÇÃO | ÁREA COBERTA (m²) | ANO DA CONSA- GRAÇÃO AO CULTO |
|-----|---------|-------------|-------------|-------------------|-------------------------------|
| 1   |         |             |             |                   | 5                             |
| 2   |         |             |             |                   | 6                             |
| 3   |         |             |             |                   | 7                             |
| 4   |         |             |             |                   | 8                             |
| 5   |         |             |             |                   | 9                             |
| 6   |         |             |             |                   | 10                            |

ASSOCIAÇÕES OU INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS, BENEFICENTES, EDUCATIVAS, OU QUAISQUER OUTRAS, DIRETAMENTE DEPENDENTES DA ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA, OU COMUNIDADE, EM 1.º-IX-1940

| N.º | NATUREZA | DENOMINAÇÃO | LOCALIZAÇÃO |
|-----|----------|-------------|-------------|
| 1   |          |             |             |
| 2   |          |             |             |
| 3   |          |             |             |
| 4   |          |             |             |
| 5   |          |             |             |
| 6   |          |             |             |

11  
12  
13  
14  
15  
16

*A organização religiosa, ou comunidade, possui:*

|  |    |
|--|----|
| Biblioteca, com quantas obras?.....            | 17 |
| Em quantos volumes?.....                       | 18 |
| Arquivo, com quantas peças?.....               | 19 |
| Coleções históricas ou artísticas, quais?..... | 20 |

PESSOAL DA ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA, OU COMUNIDADE, DIRETAMENTE DELA DEPENDENTE, EM 1.º-IX-1940

|                         | HOMENS | MULHERES |
|-------------------------|--------|----------|
| Ministros do culto..... |        |          |
| Outros religiosos.....  |        |          |
| Leigos.....             |        |          |

21  
22  
23

PARA USO DA REPARTIÇÃO: Quartelão n.º..... Face n.º.....

24

FILIADOS AO CULTO:

|                                    | NÚMERO |
|------------------------------------|--------|
| Existentes em 1.º — IX — 1940..... |        |
| Existentes em 1.º — I — 1939.....  |        |

25  
26

*Acréscimos em 1939:*

|                           |    |
|---------------------------|----|
| Recém-nascidos.....       | 27 |
| Convertidos ao culto..... | 28 |

*Reduções em 1939:*

|                               |    |
|-------------------------------|----|
| Falecidos.....                | 29 |
| Passados a outros cultos..... | 30 |

Filiados ao culto, existentes em 31 — XII — 1939..... 31

ATOS RELIGIOSOS CELEBRADOS NO ANO DE 1939:

|                            |    |
|----------------------------|----|
| Batizados.....             | 32 |
| Casamentos.....            | 33 |
| Consagrações fúnebres..... | 34 |

Outros atos..... 35

PUBLICAÇÕES EDITADAS PELA ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA, OU COMUNIDADE, NO ANO DE 1939

a) *Periódicas*: Indicar para cada uma, além do título, periodicidade e tiragem, o ano atual de publicação e a data do 1.º número 36

b) *Não periódicas*: N.º de publicações..... Tiragem total..... 37

    Título das principais.....

ATIVIDADES EDUCACIONAIS, DE ASSISTÊNCIA, OU QUAISQUER OUTRAS, EXERCIDAS PELA ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA, OU COMUNIDADE, EM 1939

38

0009 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (sobre a situação em 1.º-IX-1940 e o movimento em 1939)

39

**RESUMO HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA, OU COMUNIDADE (desde a criação até 1.º-IX-1940)**

**AUTENTICAÇÃO**

....., aos..... de..... de 194.....

O responsável pelas declarações.....

Cargo.....

## INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

1. Este questionário deve ser respondido por pessoa autorizada a prestar, pela organização religiosa, ou comunidade, as informações solicitadas.

2. *E' destinado ao recenseamento das organizações peculiares aos cultos cristãos (excluído o católico romano), quer constituam órgãos isolados, ou comunidades, quer estejam sujeitos a uma hierarquia e exerçam jurisdição espiritual sobre determinado território.*

3. As informações devem exprimir a verdade dos fatos constantes dos assentamentos da entidade recenseada. Na falta de registros regulares, recorrerá o informante a estimativas, esclarecendo, porém, no espaço reservado às "Informações complementares" quais os elementos assim obtidos.

4. Afim de evitar repetições ou omissões, é indispensável a observância da seguinte norma: tratando-se de uma organização religiosa superior, esta fornecerá os dados correspondentes às associações, ao pessoal e aos templos que estejam sob sua administração imediata, deixando às de hierarquia inferior a prestação das informações relativas às entidades a elas diretamente subordinadas.

5. *As associações e congregações religiosas e, bem assim, as instituições de assistência, beneficentes e educativas, arroladas nas declarações da organização religiosa, ou comunidade, deverão preencher, cada uma de acôrdo com a sua finalidade, o questionário apropriado do Censo Social. As colunas desses questionários, referentes à instituição, não serão entretanto preenchidas, visto como a instituição é a própria organização religiosa recenseada no presente modêlo.*

6. As respostas às indagações pedidas no questionário para o ano de 1939 devem corresponder ao movimento entre 1.º de Janeiro e 31 de Dezembro.

7. Todos os quesitos deverão ser respondidos, inutilizando-se com um traço o espaço que, por falta de informação, ficar em branco.

8. Caso sejam deficientes os espaços destinados às respostas, completem-se as declarações, precedendo-as do nome do título ou número do quesito, na parte do questionário reservada às "Informações complementares". Nessa mesma parte a entidade recenseada poderá registrar dados e esclarecimentos que, conquanto não solicitados no questionário, facultem apreciação mais completa sobre sua situação em 1.º-IX-1940 e sua atividade no ano de 1939.

9. Pela sua significação social, solicita-se com particular interêsse o preenchimento do espaço destinado ao "Resumo Histórico" da organização religiosa, ou comunidade, sob a forma de sùmula indicativa de suas principais efemérides, desde a data da criação até a do Recenseamento.

10. *Solicita-se igualmente, com todo o empenho, a juntada ao questionário de um exemplar de cada publicação periódica mantida pela entidade informante, editada na data do Recenseamento, ou na data mais próxima, imediatamente anterior ou posterior.*

---

## DISPOSIÇÕES PENAIS

### DECRETO-LEI N.º 969, de 21 de Dezembro de 1938 :

Art. 2.º — Todo aquele que exercer função pública, civil ou militar, federal, estadual e municipal, inclusive representação diplomática ou consular, fica obrigado, sob as penas cominadas na lei penal, a prestar informações e auxílios que lhe forem regularmente solicitados para a operação censitária.

Art. 3.º — As emprêsas e sociedades que gozem de favores dos cofres públicos não poderão recusar a colaboração que, na forma do regulamento, lhes for solicitada para preparo ou execução do recenseamento, sob a pena da multa de um a cinco contos de réis.

Art. 4.º — Todos os indivíduos, civilmente capazes, domiciliados, residentes ou em trânsito no território nacional, bem como os brasileiros ausentes no estrangeiro e as pessoas jurídicas estabelecidas ou representadas no país, são obrigados a prestar as declarações que lhes forem solicitadas para os fins do recenseamento, incorrendo, em caso de recusa, silêncio, sonegação, falsidade ou emprêgo de termos evasivos ou irreverentes, nas seguintes penas :

§ 1.º — Se o infrator for pessoa jurídica :

a) multa de um a vinte contos de réis, nos casos de sonegação, falsidade ou emprêgo de termos evasivos ou irreverentes na declaração prestada;

b) multa de duzentos mil réis a cinco contos de réis, no caso de recusa ou silêncio, com intimação para apresentar, dentro de 48 horas, a declaração exigida. Esgotado o prazo e persistindo a infração, será aplicada nova multa de um a cinco contos de réis.

§ 2.º — Se o infrator for pessoa física :

a) multa de cem mil réis a um conto de réis, nos casos de sonegação, falsidade ou emprêgo de termos evasivos ou irreverentes na declaração prestada;

b) detenção pessoal, no caso de recusa ou silêncio, como meio compulsório para prestar a declaração solicitada, instaurando-se ao cabo de vinte e quatro horas, se persistir, processo penal por crime de desobediência.